

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Nome do Empresário

ELYVELTON SILVA MIRANDA

Nome Fantasia

COMERCIAL E S M

Capital Social

20.000,00

Número Identidade
0347833120086

Orgão Emissor
SSP

UF Emissor
MA

CPF
048.493.433-33

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente
ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente
27/02/2019

Números de Registro

CNPJ
32.901.106/0001-52

NIRE
21-8-0158085-1

Endereço Comercial

CEP 65978-000	Logradouro 11A RUA RUA JERUSALEM	Número SN	Complemento ANEXO A
Bairro CENTRO	Município SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA	

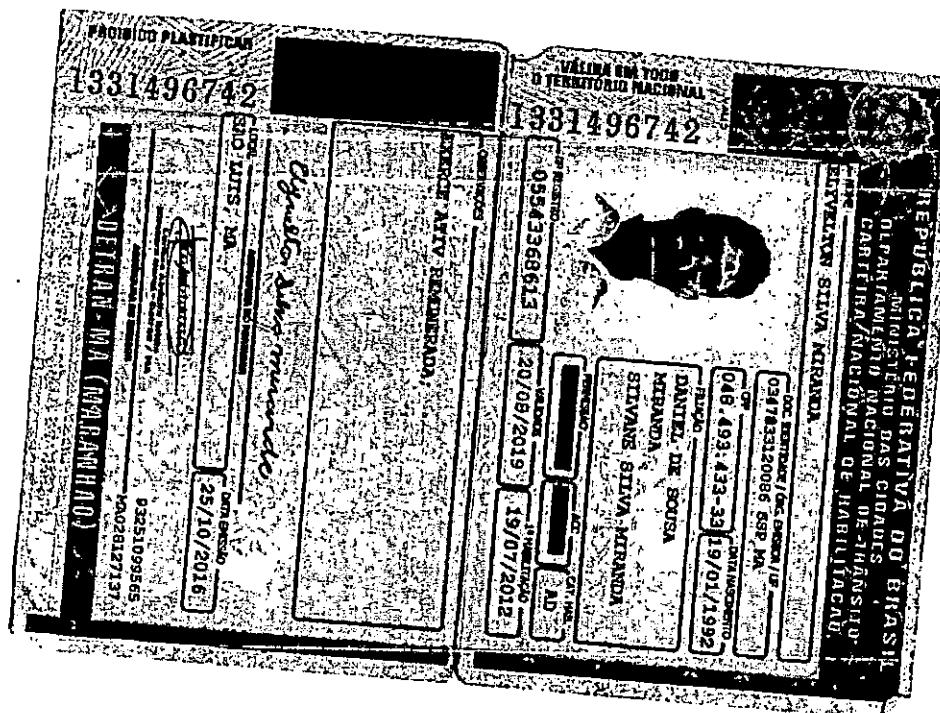
Atividades

Data de Início de Atividades 27/02/2019	Forma de Atuação Internet, Estabelecimento fixo	CONFERE COM ORIGINAL
Ocupação Principal Comerciante independente de cestas de café da manhã		<i>Rubens Moura Fernandes</i> Membro da CPL CPF: 051.816.683-05
Atividade Principal (CNAE) 47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente		
Ocupações Secundárias Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática	Atividades Secundárias (CNAE) 47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	
Comerciante independente de bebidas	47.23-7/00 - Comércio varejista de bebidas	
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	47.52-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	
Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	
Comerciante independente de produtos de higiene pessoal	47.72-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal	
Comerciante independente de materiais de construção em geral	47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral	

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento

Elyvelton Silva Miranda

Rubens Moura Fernandes



CONFIRA COM ORIGINAL
ADRIANO DA SILVA FERREIRA
Membro da Cr-05
Rubens Motta
Motta
CPF: 051.816.883-05



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.901.106/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2019
NOME EMPRESARIAL ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL E S M			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Indivíduo)			
LOGRADOURO 11 R RUA JERUSALEM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ANEXO A	
CEP 65.978-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DOS CRENTES	UF MA
ENDERECO ELETRÔNICO	TELEFONE (99) 8432-1879		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2019		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/03/2020 às 10:12:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONFERIDO COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

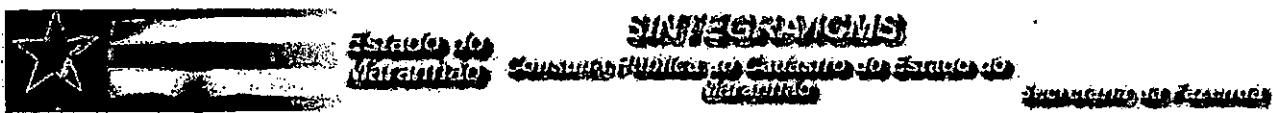
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código:	1298	Situação:	Ativo
Inscrição Municipal:	1298-1		
Nome/Razão Social: ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333			
CNPJ/CPF:	32901106000152		
Endereço:	RUA JERUSALEM, S/N - CENTRO - 65978000 SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA		
CGF/RG:		Órgão Emissor:	
Telefone:		Celular/FAX:	
E-Mail:			
Nome de Fantasia:	COMECIAL E S M		
Tipo Contribuição:	Alvara de Funcionamento		
Natureza Jurídica:	Microempresa Individual(MEI)		
Classificação:	Comercio		
Tipos:	Isento de TLF		
Valor Base (M2):	40,00	Nº do Alvará:	0,00
Valor Est. ISSQN:	40,00		
Horário Funcion:	7:00 AS 17:30 HORAS		
Nr. Técnicos:		Nr. Empregados:	
Atividades:			
Data do Cadastro:	06/03/2019	Operador:	JONDRES

Jondres da Silva Ribeiro
Diretor do Departamento de Arrecadação



CONFERE COM ORIGINAL
Ruiers Moura Fernandes
CPF: 051.816.683-05



Resultado da Consulta SINTERGATCMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 32.901.106/0001-52 Inscrição Estadual: 12.592355-4

Razão Social: EL YVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Realme Anúncio: MEI

ENDERRESCO

ENDEREÇOS

Número: SN Complemento: ANEXO A

Rankers. SJ Co.

Mun-Infante SAG PEDRO DOS CRISTOS UF: MA

Município: SÃO PEDRO DOS CRENTEIS UF: M
CEP: 59300-000 - Fone: (31) 3111-0777

2024 RELEASE UNDER E.O. 14176

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4729699 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
CNAEs Secundários	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4723700	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4772500	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4744099	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL

Situação Cadastral Vigente: HABITANTE

Data desta Situação Cadastral: 01/03/2019

OBIGAÇÕES

OBRAÇÕES

NFe a partir de:

EDP a partir de

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária decorrente de operações com ele autorizadas.

Datos de Consulta: 10/03/2020

Data da Consulta: 19/

Java Developer | imtiazur

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2013

A photograph of a document page. In the upper right corner, there is a printed stamp with the text 'CONFÉRENCIA', 'COM ORIGINAL', 'Rubens Moura Fernandes', 'Membro da CPL', and 'CPF: 051.816.683-05'. Overlaid on this stamp is a large, handwritten signature in black ink. The signature is somewhat slanted and appears to read 'CONFÉRENCIA COM ORIGINAL' at the top, followed by 'Rubens Moura Fernandes' and 'Membro da CPL' below it. The signature is written in a cursive, fluid style.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO**

Nome: ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333
CNPJ: 32.901.106/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

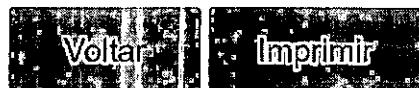
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:45:21 do dia 19/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2020.

Código de controle da certidão: C413.B12A.4194.6F3E

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONFERE COM ORIGINAL
4/22/2020
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPI
CPF: 051.816.683-05



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.901.106/0001-52

Razão Social: ELYVELTON SILVA MIRANDA

Endereço: RUA JERUSALEM SN ANEXO A / CENTRO / SAO PEDRO DOS CRENTES / MA / 65978-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022711360962498229

Informação obtida em 19/03/2020 15:57:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and initials]



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 018508/20

Data da

04/03/2020 10:20:20

Inscrição Estadual: 125923554 CPF/CNPJ: 32901106000152

Razão Social: ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Endereço: RUA JERUSALEM, SN ANEXO A CEP: 65978000

Telefone: (99)81417852 Município: SAO PEDRO DOS CRENTES

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 012339/20 Data da: 04/03/2020 10:26:37

Inscrição Estadual: 125923554 CPF/CNPJ: 32901106000152

Razão Social: ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Endereço: RUA JERUSALEM, SN ANEXO A CEP: 65978000

Telefone: (99)81417852 Município: SAO PEDRO DOS CRENTES UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 02/07/2020.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Certidão Negativa de Débitos Municipais

Nr.: 371/2020

Certidão fornecida para:

ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Código: 1298-1

CNPJ/CPF/C.E.I Nº: 32901106000152

ENDEREÇO: RUA JERUSALEM S/N CENTRO SÃO PEDRO DOS CRENTES MA

Certificamos que, revendo os arquivos fiscais competentes referentes aos exercícios anteriores e o atual, **NÃO EXISTEM** pendências de natureza tributária e não tributária em nome do requerente, pelo que, expedimos a presente Certidão com prazo, na forma da LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012., ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Certidão pedida em 04/03/2020 11:54:03

Esta Certidão tem validade até 03/05/2020

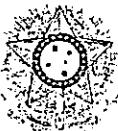

Jondres da Silva Rocha
Diretor do Departamento de Arrecadação
Jondres da Silva Rocha
Diretor



Qualquer rasura ou emenda tornará este documento inválido


CONFERE COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
CPF: 051.816.683-05

JONDRES



MINISTÉRIO PÚBLICO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 32.901.106/0001-52

Certidão nº: 6940279/2020

Expedição: 19/03/2020, às 16:12:28

Validade: 14/09/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.901.106/0001-52**, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Handwritten signatures and initials]

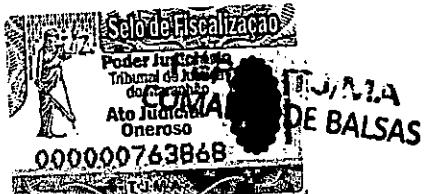


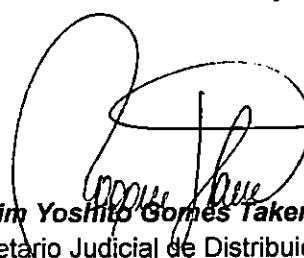
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMARCA DE BALSAS
SECRETARIA JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**

USANDO da faculdade que me confere a Lei, **CERTIFICO**, a requerimento de pessoa interessada que, dando buscas nos sistemas **THEMISPG** e **PJe** (Processo Judicial Eletrônico) desta Comarca referente às **VARAS DE FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL E/OU INSOLVÊNCIA CIVIL**, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de **AÇÕES** tramitando contra **ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333**, inscrito(a) no () CPF / (X) CNPJ nº 32901106/0001-52.

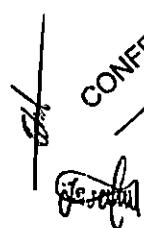
CERTIFICO, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente na Comarca de Balsas, Estado do Maranhão. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Esmaragdo de Sousa e Silva", nesta cidade de Balsas, Estado do Maranhão. Eu, Secretário Judicial de Distribuição, consultei, digitei e assino. Balsas/MA, 28 de fevereiro de 2020.




Joaquim Yoshito Gomes Takemoto
Secretário Judicial de Distribuição
Matrícula 112995

OBSERVAÇÕES:

- 1 - O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário;
- 2 - As buscas foram realizadas com base nos sistemas ThemisPG e PJe;
- 3 - Este documento é válido por 60 (sessenta dias), conforme artigo 198 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão;
- 4 - Esta certidão não contempla os feitos que tramitam em segredo de justiça;
- 5 - É obrigatória afixação do Selo de Fiscalização Judicial neste documento, conforme RESOLUÇÃO TJMA Nº. 34/2007
- 6 - ESTA CERTIDÃO ABRANGE AS VARAS COMUNS DA COMARCA DE BALSAS/MA.**


CONFIRMO ORIGINAL
Roberto M. Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05



Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 19/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 32.901.106/0001-52

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 27/02/2019

Situação no SIMEI: Optante pelo SIMEI desde 27/02/2019



Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem



Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem



Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem



Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0003-62

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para construir documento idôneo de habilitação juntos a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a Empresa: **ELYVELTON SILVA MIRANDA**, inscrita no CNPJ: **32.901.106/0001-52**, estabelecida em São Pedro dos Crentes, Estado do Maranhão, com sede na Rua Jerusalém nº SN, Centro, Demonstrou Idoneidade e Capacidade Técnica no Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para este município, fazendo-o com eficiência, responsabilidade respeito aos dispositivos legais pertinentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO PEDRO DOS CREDENTES
São Pedro dos Crentes - MA, 18 de Março de 2020.

COMPROMISSO COM O PÔVO

Mario Santos Silva
Mario Santos Silva

CPF: 041 458 093 19

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

Assinatura 1
Assinatura 2
Assinatura 3
Assinatura 4

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

PREGÃO PRESENCIAL 007/2019

TERMO DE CONTRATO N° 068/2019

CONTRATO N° 068/2019. Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA.

Por este instrumento de contrato, de um lado o Município de São Pedro dos Crentes - MA, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, de ora em diante designado simplesmente "CONTRATANTE"; e, de outro lado a empresa ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333, estabelecida à Rua Jerusalém, nº 32, na cidade de São Pedro dos Crentes - MA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 32.901.106/0001-52 e Inscrição Estadual nº 12.592.355-4, neste ato representada pelo Sr. ELYVELTON SILVA MIRANDA, brasileiro, portador do documento RG nº 0347833120086 SSP/MA e CPF nº 048.493.433-33, doravante designada simplesmente "CONTRATADA" e, de conformidade com os elementos constantes no Pregão Presencial N° 007/2019 e seus anexos, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 e demais normas complementares e disposições deste instrumento, têm, entre si, como certo e avençado o presente contrato para Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA, que fica aqui materializado no presente instrumento, o qual reger-se-á segundo as cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO - A presente LICITAÇÃO tem por objeto Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas, para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro dos Crentes – MA, em conformidade com anexo I - Termo de referência.

§ 1º - Fica fazendo parte deste contrato, independentemente de qualquer transcrição com perfeito conhecimento das partes contratantes, o citado Edital do Pregão Presencial N° 007/2019 e seus anexos e a proposta comercial apresentada.

CLÁUSULA II - DO REGIME, DO ACOMPANHAMENTO, E DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 2.1. A presente contratação dá-se sob o regime de fornecimento menor preço global.
- 2.2. Os produtos deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, em conformidade com a solicitação, da prefeitura ou secretaria requisitante dos produtos.
- 2.3. No curso do fornecimento do objeto contratual caberá à CONTRATANTE, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, neste contrato.
- 2.3.1 A presença da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade

CONFIRA COM ORIGINAL
Ruberis Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

da CONTRATADA.

2.3.2 A desconformidade do objeto às condições indispensáveis ao recebimento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas neste contrato e na legislação pertinente.

2.3.3 A CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA, por escrito, as deficiências, negligências, falhas ou vícios porventura resultantes do fornecimento, para imediata correção ou reparação, sem prejuízo das sanções cabíveis, ressalvado o fornecimento e decisões que a CONTRATADA não der causa.

CLÁUSULA III - DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO - As despesas decorrentes da execução do presente contrato, correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2019, observando a seguinte classificação orçamentária:

11 - FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL

08.244.0124.2050.0000 – Manutenção do Programa de Benefícios Eventuais

3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para Distribuição Gratuita

CLÁUSULA IV - DOS PREÇOS - O CONTRATANTE obriga-se a pagar pelo fornecimento dos produtos, os preços firmes e irreajustáveis consignados na **CLÁUSULA I - DO OBJETO**, deste instrumento contratual.

§ 1º - Nos preços ofertados estarão inclusos todos os custos e despesas diretas e indiretas ocorridas na prestação, tais como e sem se limitar a: custos com viagens, alimentação, hospedagens necessárias, deslocamentos, honorários, lucro e demais bonificações, impostos, seguros, encargos, além de outros custos pessoais ou empresariais que incidirem sobre a fornecimento do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer ônus adicionais ou subsidiários.

§ 2º - Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais), considerando os preços dos produtos até 31/12/2019.

CLÁUSULA V - DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

5.1 O Município de São Pedro dos Crentes - MA, pagará os preços estabelecidos na nova proposta ajustada, devendo o Contratado emitir notas fiscais/fatura em parcelas mensais, com pagamentos efetuados em conformidade, no prazo de até 10 (dez) dias contados da entrega do faturamento, mediante a apresentação de Relatório e da Nota fiscal, cuja fatura terá seu débito autorizado junto à tesouraria na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA.

5.2 Nenhum pagamento será efetuado ao contratado, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.3 Somente será efetuado o pagamento mediante:

5.4 Certidão Negativa de regularidade fiscal e trabalhista;

CONFERENCIA ORIGINAL
Rubens Maura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.643-05


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

5.5 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

5.6 A empresa arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Edital.

5.7 Os pedidos de reajuste de preços e de readequação por desequilíbrio deverão ser apresentados por escrito e acompanhado de documentos pertinentes, para análise e dirigidos a Comissão Permanente de Licitação, através do Protocolo Geral.

5.8 A licitante vencedora se obriga a aceitar acréscimo ou supressões do fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo ou do valor da proposta.

5.9 Em caso de renovação do contrato, por período iguais ou superiores a doze meses, a critério da administração e caso haja interesse do contratado, o mesmo manterá o mesmo objeto da presente licitação e do contrato já em vigor, o qual será reajustado pelo INPC dos últimos doze meses que antecederam a renovação, ou outro índice que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA VI - DA RESCISÃO - O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em especial por:

- I) Cumprimento irregular das cláusulas pactuadas, especificações ou prazos;
- II) Subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial, sem prévia anuência ou autorização escrita da CONTRATANTE;
- III) Inobservância às características para cumprimento do objeto contratual;
- IV) Reiteração de faltas no cumprimento das obrigações;
- V) Declaração de falência e concordata da CONTRATADA, ou mesmo a insolvência da Administração Municipal; assim como da CONTRATADA;
- VI) Interrupção da prestação dos serviços, sem justa causa, ou sem autorização da CONTRATANTE; e
- VII) Lentidão no fornecimento, que possa dar margem ao descumprimento de prazos ou prejuízos aos serviços da CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro – Em havendo insatisfação com a qualidade dos produtos e materiais fornecidos pela CONTRATADA, ficará a critério da Administração Municipal rescindir o presente contrato mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, período em que a CONTRATADA continuará responsável pelo fornecimento dos produtos e a Administração Municipal pelo pagamento do fornecimento no período subsequente ao aviso.

Parágrafo Segundo – A aplicação das penalidades previstas neste instrumento poderá ser reconsiderada, ou aplicada no todo ou em parte, a exclusivo critério da CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro – Rescindido o presente Contrato por culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE entregará o objeto deste instrumento a quem ela julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

CONFIRA SOM ORIGINAL
Rubens Souza
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Parágrafo Quarto – A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato a qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, por escrito.

VIII) Nas demais hipóteses previstas em Lei, de acordo com o artigo 78, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES - Ressalvados os casos de força maior, a juízo do CONTRATANTE, fica a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações, independentemente de qualquer interpelação judicial, e nos seguintes casos:

I - Multa diária: pelo não cumprimento do objeto deste contrato, no valor de 1% (um por cento) ao dia do valor anual estimado contratado, no caso de atraso injustificado na execução do objeto, limitada a incidência a cinco dias.

II - Multa: caso ocorra a suspensão parcial ou definitiva do fornecimento, a contratada estará sujeita ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) do valor GLOBAL da contratação.

III - Multa: por recusa em assinar o contrato, no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato atualizado, observando o "caput" do artigo 81, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

IV - O montante da multa poderá, a critério da Secretaria Municipal Finanças, ser cobrado de imediato ou compensado com valores de pagamentos devidos a contratada, independentemente de qualquer notificação.

V - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CONTRATANTE, por prazo de até 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA VIII - DA VÍNCULAÇÃO DO CONTRATO AO EDITAL – A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as determinações e exigências contidas no edital do Pregão Presencial N° 007/2019, e seus anexos, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, independentemente de estarem aqui transcritas, sob pena de dar causa a rescisão deste contrato e responder pelas penalidades previstas.

CLÁUSULA IX - DA VIGÊNCIA - O prazo de vigência do presente CONTRATO até 31 de dezembro de 2019, contados do primeiro dia útil subsequente ao da sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos anuais, iguais e sucessivos, por intermédio de Termo Aditivo, desde que haja interesse das partes, até o limite de 60 (sessenta) meses, computando-se o primeiro período da contratação.

CLÁUSULA X - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Para a boa e cabal execução do presente contrato, obriga-se, ainda, a CONTRATADA:

a) Fornecer dos os produtos/materiais descritos no Termo de Referencia, observados os prazos de validade e entrega;

CONFIRA COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
CPF: 051.816.683-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- b) A aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na execução dos produtos, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- c) Manter durante toda a execução do contrato, as informações sobre os endereços e telefones para contato, devidamente atualizada;
- d) Dar ciência imediata, que deverá cumprir as posturas do Município, e as disposições legais estaduais e federais inerentes;
- e) Responsabiliza-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- f) Prestar os esclarecimentos, que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre seus produtos;
- g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidirem ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vencidos, bem como pelo custo de frete na entrega, e demais custos inerentes ou fornecimento dos produtos;
- h) Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- i) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte para o fornecimento dos materiais;
- j) Comunicar por escrito, à Contratante, qualquer irregularidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessários;
- k) Substituir, imediatamente qualquer bem que apresente defeito de fabricação ou por manuseio inadequado no transporte;
- l) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem às condições especificadas neste Termo de Referência;
- m) Adotar cautelas especiais para o transporte, no que couber;
- n) A Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes- MA, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros, sendo expressamente vedada a subcontratação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, e sua comunicação caso ocorra algum fato impeditivo, sob risco de incorrer as penalidades legais.

CLÁUSULA XI - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - Obriga-se o CONTRATANTE a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, registrando as ocorrências e as deficiências porventura existentes e encaminhando cópia imediatamente à CONTRATADA, para a pronta correção das irregularidades apontadas;
- b) Designar profissionais, para na qualidade de fiscal, acompanhar, o fornecimento/execução do serviço objeto do contrato;
- c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer problema que ocorra durante a execução dos materiais;
- d) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado;
- e) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as Obrigações Contratuais;
- f) Receber e conferir o objeto;
- g) Recusar o objeto que não estiver de acordo com as especificações;

CONFIRA COM ORIGINAL
Rubens Moura Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.583-05



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

- h) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
i) Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva realização dos serviços.

CLÁUSULA XII - DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - Durante o prazo de duração do contrato, a **CONTRATANTE** designa o Secretário (a) Municipal de Assistência Social para acompanhar e fiscalizar a execução contratual, o qual deverá receber mensalmente os serviços, mediante competente atestado, dispensado o recebimento provisório por se tratar de serviços técnicos profissionais especializados.

CLÁUSULA XIII - DO FORO - As partes elegem do Foro da Comarca de Balsas - MA, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais relativas ou resultantes do presente contrato.

E assim por haverem acordado, declaram ambas as partes aceitas todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Pedro dos Crentes - MA 14 de Março de 2019.

3
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE

Elyvelton Silva Miranda
ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333
EMPRESA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome *Aluísio*

CPF 013.944.593-07

Nome *Jaqueline Neres do Carvalho Alves*

CPF 607.104.503-70

CONFERE COM ORIGINAL
Rubens Mouta Fernandes
Membro da CPL
CPF: 051.816.683-05



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA

Nº 23/2020

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA, de conformidade com o artigo 069 da Lei Complementar Nº 039/98, concede ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA para o exercício de 2020.

RAZÃO SOCIAL: ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849313333

NOME FANTASIA: COMERCIAL E S M

CNPJ: 32.901.106/0001-52

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECOLÓGICAS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

47.52-2-f J - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-f 1 - Comércio varejista especializado de telefonia e comunicação

47.23-7.00 - Comércio varejista de hotel

47.51-9-00 - Comercio varejista especializado de bebidas

47.72-5-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

ENDERECO: RUA JERUSALEM, 501

ENDEREÇO: RUA J.
BAIRRO: CENTRO

BAIRRO: CENTRO SÃO PEDRO DOS CRISTOS

SAO PEDRO DO
CEP: 65.050-000

REF: 65,978-000
RESPONSAVÉL TÉCNICO: EL VIVEL TONY

SÃO PEDRO DOS CRENTES 04 DE MARÇO DE 2020

Coordenadora da Vigilância Sanitária

.....
Secretaria Municipal de Saú

ATENÇÃO

- 1 – O presente Alvará deverá ser fixado em local visível ao público;
2 – Este documento poderá ser cassado a qualquer momento se constatado irregularidades no estabelecimento.
3 – Este documento terá validade até 31 Dezembro de 2020



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

ALVARÁ

PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

001298/2020

Nome/Razão Social

1298-ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Identificação
1298-1

C.N.P.J.

32901106000152

C.G.F.

Classificação
Comercio

Nome de Fantasia

COMECLIA E S M

Endereço do Contribuinte

RUA JERUSALEM, Nº S/N

CENTRO

65978000

Área (m²)

Data de Emissão

20/1/2020

Data de Validade

31/12/2020

Atividades:

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não e

Horário de Funcionamento: 7:00 AS 17:30 HORAS

Regulamentação

LEI MUNICIPAL N. 251/2012 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012.

Observações:

SÃO PEDRO DOS CRENTES, aos 20 de Janeiro de 2020


Jondres da Silva Rocha
Diretor do Departamento de Arrecadação
ADM. JONDRES DA SILVA ROCHA
CRÁ-MA 07851
Diretor de Arrecadação Tributária
Portaria: 12/2017



ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

E. S.
M.

COMERCIAL E. S. M.
CNPJ Nº 32.901.106/0001-52

ANEXO V

Ilmo. Sr.

Pregoeiro e demais Membros da Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA
Licitação Pregão Presencial nº 017/2020.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

Prezados senhores,

A Empresa ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333, com sede na Rua Jerusalém, CNPJ nº 32.901.106/0001-52, representada aqui pelo seu proprietário o Sr. Elyvelton da Silva Miranda, portador do RG 0347833120086 SSP/MA e do CPF de nº 048.493.433-33, declara sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato superveniente que seja impeditivo de sua habilitação na licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

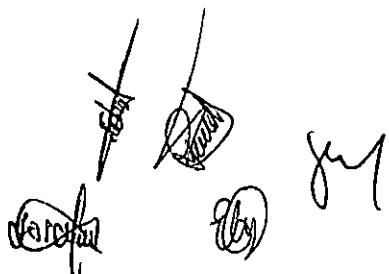
Por ser verdade, data e assino.

São Pedro dos Crentes, 19 de Março de 2020.

Elyvelton Silva Miranda

Empresa ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Proprietário: Elyvelton Silva Miranda



E. S.
M.

COMERCIAL E. S. M.
CNPJ Nº 32.901.106/0001-52

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 - CPL
ANEXO VI**

MODELO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

(Em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e na Lei nº 9.854 de 27/10/99, regulamentado pelo Decreto nº 4.358 de 05/09/02)

Data: 20/03/2020

Edital do Pregão Presencial nº: 017/2020

À Comissão Permanente de Licitação de São Pedro dos Crentes-Ma.

Prezados Senhores,

A Empresa ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333, com sede na Rua Jerusalém, CNPJ nº 32.901.106/0001-52, representada aqui pelo seu proprietário o Sr. Elyvelton da Silva Miranda, portador do RG 0347833120086 SSP/MA e do CPF de nº 048.493.433-33), declara, sob as penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade, data e assino.

São Pedro dos Crentes, 19 de Março de 2020.

Elyvelton Silva Miranda

Empresa ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

Proprietário: Elyvelton Silva Miranda

Elyvelton Silva Miranda

ENVELOPE "B" OU (02)

Jay

EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2020

HORARIO: 08:30 DATA 20-03-2020

PROCESSO Nº 041.2020

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE: ELYVELTON SILVA MIRANDA 04849343333

CNPJ: 32.901.106/0001-52

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios para merenda escolar, para atender a secretaria de educação do município.

DOCUMENTOS DE HALITAÇÃO

